



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 329 ,DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.989

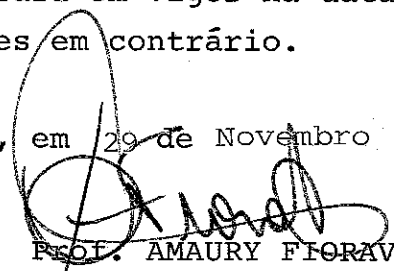
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - O item "9", da Tabela II - Serviços Diversos, anexa ao Decreto nº 4 319, de 14 de novembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

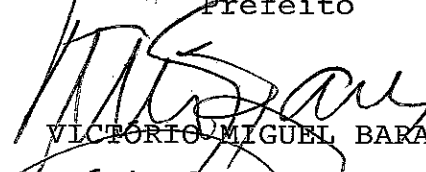
| <u>ÍTEM</u> | <u>ESPÉCIE</u>                                  | <u>VALOR EM BTN</u> |
|-------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 9.          | FORNECIMENTO DE ÁGUA (PARA CADA 1.000 LITROS)   |                     |
| 9.1.        | a entregar partindo da S.S.U.                   |                     |
| 9.1.1.      | Comércio, Indústrias e demais pessoas Jurídicas |                     |
|             | a) até 10 km                                    | 13,25               |
|             | b) acima de 10km                                | 16,56               |
| 9.1.2.      | RESIDÊNCIAS:                                    |                     |
|             | a) até 10 km                                    | 2,30                |
|             | b) acima de 10 km                               | 3,50                |
| 9.2.        | A RETIRAR JUNTO À S.S.U.                        | 4,00                |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

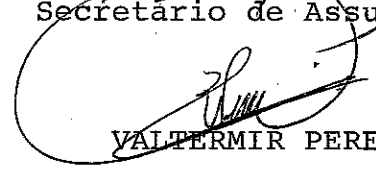
Prefeitura Municipal de Mauá, em 29 de Novembro de 1.989

  
PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças